



Resolução n.º 12/2026

Data 14/04/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Plantões Hospitalares, conforme Credenciamento nº 02/2026 – Processo nº 28/2026, realizado pela Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Plantões Hospitalares**, no âmbito do Credenciamento nº 02/2026 – Processo nº 28/2026, com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** – Suzamara Batista - Laranjeiras do Sul/PR - Enfermeira auditora – Presidente;
- II** – Lucimara Volicki – Virmond/PR – Técnica Enfermagem – Membro;
- III** – Evellin Daiane Fontana - Marquinho/PR – Enfermeira – Membro;
- IV** – Julye Sthephani de Oliveira Rocha - Rio Bonito do Iguaçu/PR - Coordenadora de Atenção Primária à Saúde – Membro.
- V** - Eloir Andre Matjje – ASSICOP – Diretor Técnico - Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

- I** – Avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras estabelecidas no credenciamento;
- II** – Avaliar a capacidade instalada dos prestadores de serviços;
- III** – Monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados;
- IV** – Propor a readequação das metas pactuadas e dos recursos financeiros a serem repassados, quando necessário;



V – Emitir relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação;

VI – Adotar outras providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º A participação na Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata esta Portaria será considerada serviço público relevante, não sendo devida qualquer remuneração, gratificação, adicional ou vantagem pecuniária aos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul – PR, 14 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP